



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 095/2024

Quissamã, 18 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 103/2024, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 061/2024, de autoria do Vereador Ailson Belarmindo Barreto, informamos que o município de Quissamã, na questão da proteção à mulher vítima de violência, está fazendo parte do consórcio da região NORTE, através da Coordenadoria de Políticas para Mulheres e do CEAM, que irá implementar mais uma casa abrigo regionalizada para o atendimento nesses casos.

O município de Quissamã terá por meio do referido consórcio o atendimento e o necessário acompanhamento dos casos.

Cabe ressaltar, que há uma proposta para que o município de Macaé receba o aporte financeiro do Governo do Estado para a construção deste espaço, visto que é o município na região que já possui uma delegacia para atendimento à mulher.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ